



Atos do Executivo

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO CONTRATO Nº 117/2019

DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA – DOV Nº 2.844, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, E A EMPRESA RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 486/2019).

A ERRATA DO CONTRATO Nº 118/2019, foi elaborada em conformidade com a solicitação do Memorando nº. 020/2020-SEMPAN/CONVÊNIOS, cumprindo assim, o art. 43 da Portaria Interministerial nº. 424/2016.

Onde se Lê:

9. DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

I) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

(...)

Lê-se:

9. DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...).

I) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como a contratada está obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

(...)

Vilhena/RO, 17 de janeiro de 2020.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

ERRATA DO CONTRATO Nº 118/2019

DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA – DOV Nº 2.820, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, E A EMPRESA AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 486/2019).

A ERRATA DO CONTRATO Nº 118/2019, foi elaborada em conformidade com a solicitação do Memorando nº. 020/2020-SEMPAN/CONVÊNIOS, cumprindo assim, o art. 43 da Portaria Interministerial nº. 424/2016.

Onde se Lê:

9. DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

I) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

(...)

Lê-se:

9. DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO..... 1

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA 2

SEMTer - SECRETARIA MUNICIPAL DE
TERRAS 2

SEMAGRI - SECRETARIA DE
AGRICULTURA..... 4

(...)

I) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como a contratada está obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

(...)

Vilhena/RO, 17 de janeiro de 2020.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 26 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico fls. 05 a 09, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

a) Processo Nº 14/2020

b) Licitação Nº 01/2020

c) Modalidade Inexigibilidade:

e) Objeto Homologado Passagens aéreas com saída de Vilhena

f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:

Azul Linhas Aereas CNPJ: 09.926.295/0001-60

Valor Total Homologado – R\$ 20.000,00

Vilhena, 17 de janeiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
49.675/2015	SAULO CUSTÓDIO	08	28	04
51.950/2020	LEANDRO ALVES MOREIRA	06	15	18
51.952/2020	ADENILSON LUIS VIEIRA DE SOUZA	18	22	22
51.953/2020	ORLANDO GOMES DE SÁ	03	08	22
51.954/2020	JULIO PEREIRA GOMES	16	18	29
51.959/2020	ALEX DA SILVA PEREIRA	02	12	06
51.955/2020	DARCI MATURIZEN	12	23	18

Vilhena(RO), 17 de janeiro de 2020.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

**“PROGRAMA TÍTULO JÁ”
LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa “Título Já”, para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
51081/2018	EDILAINE SOUZA DA SILVA	02	06	35
34740/2000	ADÃO RICARDO DOS SANTOS	16	26	17
51665/2019	ANTONIO VALDEMAR GOMES	06	11	18
51412/2019	ELIANE ALVES SENES DA SILVA	16	34	29
37.523/2003	JOSÉ EDSON DE ARAUJO	42	16	19-RM
51535/2019	ALDA GOMES DA ROCHA	05	42	15
49421/2014	ANTONIO CARLOS ROCHA	32	16-A	19-RM
50883/2018	NEUSA FLOR DO NASCIMENTO	09	27	17
51625/2019	ROBERTO JUVELINO MACHADO	07	34-A	19-RM
51656/2019	SIMONE MORAIS SILVA	08	34-A	19-RM
48761/2013	MIGUEL ALVES ROLIM	08	16	19-RM
51676/2019	JERONIMO FERNANDES BELMONT	06	12	09
51660/2019	ANTONIO ALVES DA SILVA	20	19	29
41394/2005	MARIALVES JORGE DE ARAUJO	04	32	18
51802/2019	JOAO ALBERTO DA SILVA	23	13	18
51642/2019	MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS	10	30	18
45715/2009	PAULO SERGIO SIQUEIRA	11	09	29
51659/2019	ELIDA MODESTO	11	34	18
44722/2008	DERNIVAL ROSARIO DO NASCIMENTO	05	29	18
45497/2009	IVANIR EFFGEN	16	31	18
48657/2013	JOSE ODAIR ROQUE	01	16	09
51585/2019	NILTON CEZAR RIBEIRO NEVES	02	04	09-A
51629/2019	ARDELI MACEDO MOUSQUER	17	04	09
42970/2006	DELVIRO SILVESTRE DA COSTA	05	19	18
51017/2018	MARGARIDA RAQUEL DOS SANTOS	12	37	29

Vilhena/RO, 17 de janeiro de 2020.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48 / 2020**Natureza: Normal****DATA:** 02/01/2020 **PROTOCOLO:** 116 / 2020**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** OI S/A**CNPJ:** 76.535.764/0323-47**Insc. Estadual:** 10.196.301-1**Endereço:** AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 78.903-711**Telefone:****OBJETO**

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONES DE LINHAS FIXAS DESTA SEMAGRI

JUSTIFICATIVA

SOLICITAMOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS, REFERENTE O TELEFONE Nº (69) 3321-3381, DE RESPONSABILIDADE DESTA SEMAGRI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1900120606002721093390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	39300	VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS	und	1.00	3,000.0000	3,000.00

Total: 3,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO